ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 3.015, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2010.

PUBLICADO NO QUADRO OFICIAL DE PUBLICAÇÕES DE 09/11/10 A 10/02/11

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

"ALTERA O CALENDÁRIO DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS, INSTITUÍDO PELA LEI Nº. 2.796/2010, DE 09 DE MARÇO DE 2010."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono, com base no art. 63 e no art. 82, VI da Lei Orgânica Municipal a seguinte:

L E I

Art. 1º A programação para os meses de novembro, do CALENDÁRIO DE EVENTOS do Município de Dois Irmãos, instituído pela Lei nº. 2.796, de 09 de março de 2010, passa a viger com a seguinte redação:

NOVEMBRO	- 03/11/2010 - Projeto Odonto SESC; (A.C.) - Semana Municipal de Controle à Dengue (05/11); - Semana da Diabetes (14/11); - Semana de Combate a Tuberculose (17/11); - 18/11 – Reunião COGERE – Colegiado de Gestão Regional da Saúde/RS; (A.C.) - 20/11 – Projeto Saúde no Bairro; - 20/11 – Abertura XV Natal dos Anjos; - 20/11 – Torneio de Voleibol de Areia Duplas – 2010; - 21/11 – Volta Ciclística de Longa Distância; - 21/11 a 26/11 – Semana do Bebê; - 23/11 e 24/11 – Seminário do PIM – Primeira Infância Melhor; - 30/11 a 01/12 – Seminário Regional de Práticas Integrativas e Complementares; (A.C.) - 2º Festival de Bandas Marciais em Parceria com a Madeireira Herval;

	- Sarau Poético – Biblioteca Municipal; - Domingo Cultural com Talentos e - Eventos Culturais, Educacionais, de Saúde Pública e Esportivos optativos.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
DOIS IRMÃOS, RS, 09 DE NOVEMBRO DE 2010.

REGISTRE-SE
E
PUBLIQUE-SE

MAURO ROSSO,
VICE-PREFEITO, NO
EXERCÍCIO DO CARGO DE
PREFEITO MUNICIPAL.

PAULO JOSÉ SCHMIDT BRACHTVOGEL,
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO.